LEI MUNICIPAL Nº 928/91

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de acordo com as tabelas I e II anexas.

Art. 2º - São compreendidos no Artigo anterior os servidores efetivos, inativos, pensionistas, comissionados e todos quantos prestam serviços com vínculo empregatício.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a efetivação e o cumprimento desta Lei, serão usadas as dotações orçamentárias deste exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efetios financeiros retroativos a 01 de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 1991.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 928/91

Tabela I

CARGO	NÍVEL	DEZ/90	AUMENTO %	JAN/91
	I	8.836,82	39,48	12.325,60
	II	8.836,82	45,50	12.858,00
Auxiliar de Serviços Gerais	III	9.240,00	44,00	13.306,00
	IV	9.960,00	39,48	13.892,00
	V	11.220,00	39,48	15.650,00
	I	8.836,82	39,48	12.325,60
Vigia	II	9.540,00	39,48	13.306,00
	I	9.360,00	39,48	13.055,00
Artífice	II	12.060,00	39,48	16.821,00
	III	14.250,00	39,48	19.896,00
	I	8.836,82	39,48	12.325,60
	II	9.240,00	39,48	12.888,00
Fiscal	III	10.980,00	39,48	15.315,00
	IV	14.190,00	39,48	19.792,00
	I	9.360,00	39,48	13.055,00
Motorista	II	10.980,00	39,48	15.315,00
	I	8.836,82	39,48	12.325,60
	II	9.990,00	39,48	13.934,00
Assistente Administrativo	III	14.340,00	39,48	20.001,00
	IV	17.820,00	39,48	24.855,00
	V	21.510,00	39,48	30.002,00
Recepcionista	I	9.990,00	39,48	13.934,00
	I	8,836,82	39,48	12.325,60
	II	8.836,82	42,50	12.592,00
Professor	III	8.836,82	46,00	12.902,00
	IV	9.360,00	50,00	14.040,00
	V	96,60	45,30	140,40
Laboratorista	I	10.000,00	39,48	13.948,00
Assessor de Comunicação	I	9.450,00	39,48	13.181,00
Assistente Social	I	14.500,00	39,48	20.222,00
Veterinário	I	10.000,00	39,48	13.948,00
Médico	I	20.000,00	39,48	27.896,00
Assessor Administrativo	I	25.000,00	39,48	34.870,00
Assessor Técnico	I	30.000,00	39,48	41.844,00

LEI MUNICIPAL Nº 928/91

Tabela II

CARGOS COMISSIONADOS

C A R G O	NÍVEL	DEZ/90	AUMENTO %	JAN/91
Secretário	CC.1	50.000,00	39,48	69.740,00
Diretor de Departamento	CC.2	30.000,00	39,48	41.844,00
Administrador Distrital	CC.2	30.000,00	39,48	41.844,00
Tesoureiro	CC.2	30.000,00	39,48	41.844,00
Diretor de Escola	CC.3	20.000,00	39,48	27.896,00
Diretor de Escola	CC.4	18.000,00	39,48	25.106,00
Diretor de Escola	CC.5	16.000,00	39,48	22.317,00

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito